

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2004

ANTECIPA O HORÁRIO DA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2004

PAULO AÍRTON DENARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

Faz Saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O horário da Sessão Plenário Ordinária do dia 08 de abril de 2004, fica antecipado para às 09 horas.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **PAULO AIRTON DENARDIN**
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver.^a. **MAGALI MARQUES DA ROCHA ADRIANO**
1ª Secretária